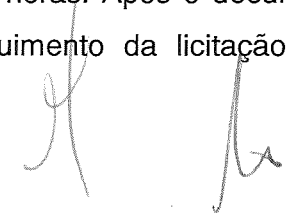
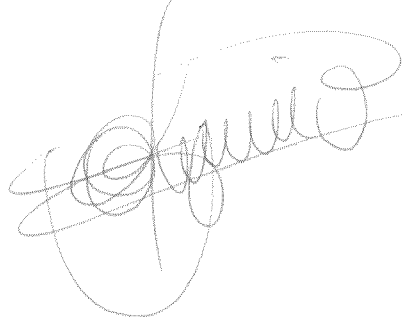


ATA Nº 10/2022 DA REUNIÃO DA 1º COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA, tendo por pauta a **Concorrência nº 10/2022**, protocolo SEI nº 0142754-54.2021.8.16.6000. Membros que participam presencialmente: **ALVARO CEZAR LOUREIRO**, Presidente da Comissão, **RAFAELA HOINACKI LOUREIRO**, **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI**, **MAURÍCIO PIETROCHINSKI JUNIOR**, **PETERSON DAVID LASKOSKI** E **JANAÍNA SETIN MOTTER**. Ausente justificadamente **IVO CARSTENS TELLES** E **LUCIANO ALEXANDRE PEROLA**. Aos quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/12/2022), às 14:00 horas, na Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 1º andar, Centro Cívico, foi realizada reunião para a continuidade dos trabalhos alusivos à **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ**, nos termos do Ofício-Circular Nº 8479314. Estavam presentes as empresas **FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, CNPJ nº 11.233.165/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Fernando Cezar Canzi, RG 8.613.958-8-SESP/PR, conforme procuração em anexo e apresentação física de seus documentos; **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ 01.072.703/0001-98, com apresentação online dos documentos conforme consta dos Ids 8477596, 8477601, 8477607, 8477614, 8477618, 8477625, neste ato representada pelo Sr. Roberto Dumas, RG 3.514.869-8-SSP-PR. Na análise dos documentos apresentados para esta reunião, constatou-se que os vícios foram saneados à exceção da comprovação prevista no item “e. V” do edital pela licitante **FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, CNPJ nº 11.233.165/0001-20. Segundo preconiza o edital, no item “e.6”, o atestado de capacidade técnica apresentado não poderia ser considerado no que se refere aos serviços de ar condicionado, uma vez que a equipe técnica deste atestado é composta apenas de engenheiro civil, ou seja, é indispensável que no atestado pelo menos um integrante da equipe técnica tenha formação de engenharia mecânica e/ou técnico ou tecnólogo na área de engenharia mecânica (técnico em refrigeração e ar condicionado, técnico de mecânica, dentre outros). Assim, a comissão considerou ser esta uma irregularidade sanável e por unanimidade de votos, **RESOLVE SUSPENDER A REUNIÃO E CONCEDER PRAZO 5 (CINCO) DIAS UTÍIS** para a empresa **FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, CNPJ nº 11.233.165/0001-20, regularizar a questão acima mencionada. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16:00 horas. Após o decurso do mencionado prazo, a Comissão notificará data para prosseguimento da licitação. O integrante da



Comissão Peterson David Laskoski teve de se ausentar antes do final da sessão, deixando de assinar a presente ata. Os documentos físicos serão encaminhados ao Departamento de Gestão Documental para digitalização, inserção no SEI e arquivamento, via Ofício da Comissão. Eu _____, Rafaela Hoinacki Loureiro, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



Francine S. Veth



Anderson Passos

